

Requisitos e incorporação

Podem pedir a admissão como agregados ou supranumerários da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz os sacerdotes (e os diáconos que declarem expressamente a sua intenção de chegar ao presbiterado) incardinados em diferentes dioceses.

25/11/2013

Para que sejam admitidos, devem ter consciência de ter recebido um chamamento de Deus para procurar

a santidade segundo o espírito do Opus Dei. Isto comporta, por exemplo: amor à diocese e união com todos os membros do presbitério diocesano, obediência e veneração ao próprio Bispo, piedade, estudo da ciência sagrada, zelo pelas almas e espírito de sacrifício, esforço em promover vocações e desejo de cumprir com a máxima perfeição os encargos ministeriais.

A petição de admissão realiza-se mediante uma carta dirigida ao Presidente Geral. Antes de dar esse passo, os candidatos costumam participar durante algum tempo nos meios de formação que a Sociedade disponibiliza para conhecer e se identificarem com o espírito do Opus Dei, discernir a sua vocação e assimilar o significado preciso do chamamento.

Os alunos dos Seminários Maiores que não tenham recebido ainda o

diaconado, se presentem aquele chamamento de Deus e reúnem as condições requeridas, podem pedir a admissão na Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz como aspirantes (não poderão nunca incardinar-se na Prelatura do Opus Dei).

Juridicamente não fazem parte da Sociedade, nem adquirem os direitos e deveres correspondentes, mas participam nos meios de formação, sem qualquer interferência com os que tenham no seminário ou na diocese.

Na formação que recebem, sublinha-se que, como os outros seminaristas, devem seguir em tudo as indicações dos seus Superiores e participar nas atividades do seminário, ajudando os seus companheiros com o bom exemplo da sua piedade e do seu empenho por santificar o trabalho. Recordá-se-lhes que o seu *Superior* é e será sempre o seu próprio Bispo e

que uma característica essencial do chamamento para o Opus Dei concretiza-se no amor – manifestado *opere et veritate* – ao Ordinário diocesano e a união com os outros sacerdotes.

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de <https://opusdei.org/pt-pt/article/requisitos-e-incorporacion/> (25/03/2025)